



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2020
PROCESSO DE COMPRA Nº 369/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA ESPAÇO EDUCATIVO - 04 SALAS DE AULA E QUADRA - PROJETO PADRÃO FNDE - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

1. PREÂMBULO

1.1. A Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP, inscrita no CNPJ/MF 46.578.530/0001-12, através de seu representante legal o Prefeito Municipal em Exercício o Sr. ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que se acha aberto e afixado no átrio da sede da Prefeitura o presente edital de licitação na modalidade de **Tomada de Preços**, sob nº **14/2020**, conforme artigo 23, inciso I, letra “b” da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, tipo “**MENOR PREÇO GLOBAL**”, conforme artigo 45, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, regime de execução indireta, empreitada por preço global, conforme artigo 10, inciso II, alínea “a” da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações.

1.2. Recebimento de documentação para cadastro: as empresas interessadas em participar da licitação devem se cadastrar até o terceiro dia anterior à abertura dos envelopes “Habilitação”, conforme artigo 22, § 2º da Lei Federal Nº. 8.666/93, na Seção de Licitações, sito à Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, Pedro de Toledo/SP.

1.2.1. Prazo para o recebimento do Envelope nº 01 - “HABILITAÇÃO”: Para os Cadastrados às 09:30 horas, do dia 15 de outubro de 2020.

1.3. Prazo para o recebimento do Envelope nº 02 - “PROPOSTA” : Para os Cadastrados às 09:30 horas, do dia 15 de outubro de 2020.

1.4. Os *Envelopes nº 01 - “HABILITAÇÃO” e nº 02 - “PROPOSTA”* deverão ser entregues na Seção de Licitações, da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo - SP, Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

1.5. O início da abertura do *envelope nº 01 - "HABILITAÇÃO"* ocorrerá às 09:00 horas do dia 15 de outubro de 2020, Departamento de Compras e Licitações, no mesmo endereço acima mencionado, seguindo-se, após, a abertura do *envelope nº 02 - "PROPOSTA"*, desde que ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

1.6. O local de abertura poderá ser alterado dependendo do número de licitantes participantes presentes, tendo em vista buscar local mais amplo, para evitar aglomerações.

2. OBJETO

2.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA ESPAÇO EDUCATIVO - 04 SALAS DE AULA E QUADRA - PROJETO PADRÃO FNDE - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme relacionado nos Anexo I.

1.1 - São partes integrantes deste Edital:

I - Projeto Executivo, fornecido pelo FNDE (padrão), o qual se encontra disponível no site: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/par/eixos-de-atuacao/infraestrutura-fisica-escolar/item/5955-projeto-espaco-educativo-urbano-e-rural-4-salas-com-quadra>.

Além do especificado que encontra-se no site, a planilha orçamentária, implantação do projeto no terreno da municipalidade e Modelos

3.1. Integram este Edital, os seguintes anexos:

3.1.1. Anexo I: Planilhas;

3.1.2. Anexo II: Minuta do Contrato;

3.1.3. Anexo III: Modelo de Declaração Conjunta

3.1.4 Anexo IV: Modelo de Declaração de ME/EPP

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS :

4.1. Os recursos financeiros para atendimento ao objeto da presente licitação correrão por conta de dotação do orçamento vigente sob os números:

Dotação 1051 - 000230 | 021301 | 12.361.0114.3010 | 05 | 220.0008 | 4.4.90.51.99

Dotação 1050 - 000231 | 021301 | 12.361.0114.3010 | 01 | 220.0008 | 4.4.90.51.99



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

5. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Das Condições:

5.1.1. Poderão participar da presente Tomada de Preços, empresas do ramo pertinente cadastradas na Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, **ou que atenderem a todas condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior ao recebimento das propostas**, observada a necessária qualificação (*Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações*).

5.1.2. A participação na Licitação implica na aceitação plena e irrevogável das condições e normas deste Edital.

5.1.3. Quanto às microempresas e empresas de pequeno porte:

5.1.3.1. Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e demais atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo IV deste Edital, e apresentada nos Envelopes nº 01 (Proposta) e nº 02 (Habilitação).

5.1.3.1.1. Referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), juntamente com a Declaração constante no item 5.1.3.1 do edital, nos Envelopes nºs 1 (Documentação) e 2 (Proposta).

5.1.3.1.2. Para as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) fica ressalvado o disposto nos art. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006 e demais atualizações, sendo que o não cumprimento do disposto nesta lei poderá acarretar as sanções e penalidades previstas no art. 81 da Lei Federal de Licitações nº 8.666/93 e demais alterações posteriores.

5.1.3.1.3. Para a obtenção dos benefícios referentes à legislação acima citada, as licitantes deverão apresentar documentos que comprovem que as mesmas se encontram enquadradas no porte de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP).

5.1.3.1.4. Entende-se por Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP), àquelas enquadradas nos limites determinados no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, a saber:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

- a) no caso das microempresas, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
- b) no caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

5.1.3.1.5. Considera-se receita bruta, para fins do disposto no caput do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e demais atualizações, o produto de venda de bens e serviços nas operações de conta própria, o preço dos serviços prestados e o resultado nas operações em conta alheia, não incluídas as vendas canceladas e os descontos incondicionais concedidos.

5.2. Das Restrições :

5.2.1. Não poderá participar da presente licitação, a empresa:

5.2.1.1. Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações e que não tenha restabelecido sua idoneidade.

5.2.1.2. Com falência decretada.

5.2.1.3. Consorciada.

5.2.1.4. Que estejam com o direito suspenso de licitar e contratar com a Prefeitura do Município de Pedro de Toledo ou com a Administração Pública, ou que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública perante os Tribunais de Contas.

5.2.1.5. Que não possua cadastro na Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, ou não tenha atendido o prazo para cadastramento conforme Artigo 22, § 2º da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

6.1. Os participantes deverão apresentar os seguintes documentos, abaixo relacionados, em original ou em cópia autenticada, desde que não exigível a sua apresentação no original, dispostos ordenadamente.

Os documentos poderão ser autenticados por servidor público, antes da entrega dos envelopes, desde que seja apresentada a original.

6.2. Todos os documentos deverão ser apresentados com prazos de validade em vigor na data da entrega dos envelopes.

6.2.1. Quando não houver explicitação do prazo de validade nos documentos referidos nos itens, os mesmos serão aceitos quando emitidos em data não anterior a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação do **ENVELOPE Nº 01 - "DOCUMENTAÇÃO"**, exceto para o subitem c.2, que poderá ser emitido em até 180 (cento e oitenta) dias.

6.2.1.1. Requisitos para os cadastrados (Artigo 28 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações):

- I. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social (com a última alteração) em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **cópia autenticada de documento pessoal de todos os sócios**. (inciso III)
- II. Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Pedro de Toledo, dentro do prazo de validade, guardada a conformidade do objeto da Licitação. (§ 2º do Artigo 32 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- III. Declaração conjunta, conforme modelo no Anexo.

b) Regularidade Fiscal e Trabalhista (Artigo 29 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)

- b.1)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.). (inciso I)
- b.2)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação. (inciso II)
- b.3)** Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) em conjunto com a Secretaria da



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

Receita Federal do Brasil (RFB), de documento que certifica a situação fiscal do contribuinte (pessoa física ou jurídica) perante a Fazenda Nacional), Estadual e Municipal (ISS) do domicílio ou sede do Licitante ou de outra equivalente, na forma da lei.

- b.4) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei. (inciso IV)
- b.5) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. (Incluído pela Lei nº 12.440, de 2011)
- c) **Qualificação Econômica Financeira** (Artigo 31 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações)
- c.1) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício financeiro, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, utilizando-se o IGPM / FGV / SP – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas / SP ou outro indicador que venha a substituí-lo, a critério da Prefeitura; (inciso I)
- c.1.1) Serão considerados aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis assim apresentados:
- c.1.1.1) Sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (Lei das Sociedades Anônimas): publicados no Diário Oficial, publicados em jornal de grande circulação ou por cópia reprográfica registrada e autenticada na Junta Comercial ou no domicílio da licitante;
- c.1.1.2) Sociedades por cotas de responsabilidade limitada (Ltda): cópia reprográfica do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou do domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

cópia reprográfica do balanço e das demonstrações contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou órgão equivalente;

c.1.1.3) Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 - Lei Geral das Microempresas das Empresas de Pequeno Porte - "SIMPLES NACIONAL" :

- a) Por fotocópia do Livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou
- b) Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c.2) Certidão Negativa de Falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, com data de emissão inferior a 180 (cento e oitenta) dias da entrega dos envelopes; (inciso II)

c.3) Certidão negativa de recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor".

d) Qualificação Técnica (Artigo 30 da Lei Federal 8666/93 e demais atualizações)

d.1) Certidão de Registro de pessoa jurídica, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou ao Conselho de Arquitetura de Urbanismo-CAU - em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

d.2) Declaração e comprovação de que a licitante dispõe de equipe técnica de no mínimo 01 (um) engenheiro civil ou arquiteto, com inscrição regular e ativa na respectiva entidade profissional. A comprovação de vínculo empregatício se fará pela apresentação de cópia de CTPS - Carteira de Trabalho e GRE - Guia de Recolhimento de Empregado do FGTS ou contratoparticular de prestação de serviço; e no caso de sócio



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social ou de Alteração Contratual da Empresa;

d.3) Qualificação técnica operacional-

- Certidão de Registro de Pessoa Jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia- CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo- CAU- em nome da licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

- Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de Atestado(s) ou Certidão(ões) expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no CREA ou CAU, indicar a execução de:

- LAJE - 259,94 m²

- ESTRUTURA DE METALICA - 8.757,42 kg e/ou 629,50 m²

- A comprovação a que se refere, poderá ser efetuada pelo somatório das quantidades realizadas em tantos atestados ou certidões quanto dispuser o licitante.

d.4) Qualificação técnica profissional- Atestado de Capacidade Técnico -

Original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que seja apresentado o original para que sejam autenticados por servidor da administração, ou por publicação em órgão da imprensa oficial de Certidões de Acervo técnico- CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa da licitante, nos termos da Súmula 25 TCEP, nada data fixada para apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação e que façam explícita referência à execução de :

- LAJE - 259,94 m²

- ESTRUTURA DE METALICA - 8.757,42 kg e/ou 629,50 m²

e) Atestado de visita técnica obrigatório fornecido pelo Município de Pedro de Toledo. Os interessados deverão enviar o seu Engenheiro Responsável Técnico, que deverá comprovar inscrição no CREA para visitar o local da obra e tomar conhecimento de aspectos peculiares da mesma. As visitas deverão ser previamente agendadas no Departamento de Obras pelo telefone (13) 3419-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

7000 (ramal 215), devendo as mesmas serem feitas até 13/09/2020, dentro do horário de expediente;

f) Garantia na importância de 1% (um por cento) do valor total orçado para os serviços, atendendo o estabelecido no art. 31, III da Lei nº 8.666/93. Para a modalidade caução em dinheiro, deverá ser feito contato com a Tesouraria do Município, para fins de depósito e comprovante de recolhimento, para posterior inclusão do documento no envelope de habilitação. A garantia será devolvida, em até 20 (vinte) dias após a conclusão do certame.

7. PROPOSTA (ENVELOPE Nº 02)

7.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em uma via, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de emendas, rasuras, ressalvas ou borrões, contendo:

7.1.1. Carta Proposta, em uma via, em papel timbrado da empresa, contemplando todos os serviços previstos no Termo de Referência do Edital (Anexo I), constando as seguintes informações:

7.1.1.1. Tomada de Preços nº XX/2020.

7.1.1.2. Número do CNPJ/MF da empresa licitante;

7.1.1.3. Objeto da Licitação.

7.1.1.4. Planilhas de preços, em moeda corrente nacional, praticado no último dia previsto para entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.1.1.6. No preço proposto, deverão estar incluídos todos os encargos e tributos decorrentes do serviço.

7.1.1.7. Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação das propostas.

7.1.1.8. Critério de Medição: Serviço a preço unitário, medição mensal.

7.1.1.8.1: Regime de Execução da Obra: regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global.

7.1.1.9. Condições de pagamento: O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e liberações do FNDE, contido na Tomada de Preços contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança..

7.1.1.10. Prazo de início do Serviço: Após a emissão da Ordem de Início expedida pelo Departamento de Planejamento Urbano.

7.1.1.11. Duração dos Serviços: O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e atendendo ainda o disposto no item 11.3 do edital.

7.1.1.12. Data e assinatura do responsável legal, que deverá ser sócio ou diretor da Empresa, ou ainda, autorizado por procuração.

7.1.1.13. Nome, cargo e número do R.G do responsável legal.

8. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

8.1. Os envelopes contendo a “**Documentação para Habilitação**” e “**Proposta**”, deverão ser preenchidos na sua parte externa, da seguinte forma:

8.1.1. Indicação da razão social e endereço completo da Proponente;

8.1.2. Nome do Órgão Licitante.

8.1.3. Número do Processo.

8.1.4. Número da Tomada de Preços.

8.1.5. Data e horário da entrega dos envelopes e encerramento da Tomada de Preços.

8.1.6. Inscrição “**ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTAÇÃO**” e “**ENVELOPE Nº 02-**

PROPOSTA” nos respectivos envelopes correspondentes.

8.2. Os envelopes deverão ser apresentados de forma indevassável, mediante fecho ou lacre, rubricado no local de fechamento.

9. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

9.1. A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

9.2. Após a entrega dos envelopes pelos Licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

9.3. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão de Licitação, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

9.4. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações e para desistência de recursos.

9.5. A não apresentação do credenciamento não implica a inabilitação do Licitante, mas o impede de manifestar-se nas sessões, contra as decisões tomadas pela Comissão de Licitação, durante a fase de abertura dos envelopes **“DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA”**.

9.6. É facultado à Comissão de Licitação ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DA ABERTURA DOS ENVELOPES E DO JULGAMENTO

10.1. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”

10.1.1. No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos Licitantes ou seus representantes legais que comparecerem e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão de Licitação iniciará os trabalhos examinando os envelopes **“DOCUMENTAÇÃO”** e **“PROPOSTA”**, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir à abertura do *envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”*.

10.1.2. Os documentos contidos nos *envelopes nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO”* serão examinados e rubricados pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Proponentes ou seus representantes legais.

10.1.3. Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

pela Comissão e publicado no site da Prefeitura Municipal (www.pedrodetoledo.sp.gov.br) e no mural do Paço Municipal.

10.1.4. Os envelopes “**PROPOSTAS**” das Empresas “**INABILITADAS**” ficarão à disposição dos Licitantes, pelo prazo de 05 (cinco) dias, junto à Comissão de Licitação, que os devolverá indevassáveis mediante recibo.

10.1.5. A Comissão de Licitações, após o decurso definitivo da fase de habilitação, isto é, após o julgamento dos eventuais recursos interpostos ou na ausência destes, em ato público previamente designado e para o qual as licitantes habilitadas serão convocados, dará início à segunda fase, com abertura dos envelopes nº 02 **PROPOSTA DE PREÇO**, das licitantes habilitadas. Caso a Comissão de Licitação julgue os documentos de habilitação na própria Sessão de Abertura dos Envelopes nº 01 e os representantes legais de todas as empresas abram mão do prazo recursal através do registro em ata, poderá a Comissão proceder a abertura dos envelopes de nº 02 – **PROPOSTA**, na mesma sessão.

10.1.6. As licitantes somente poderão retirar suas propostas, desistindo de concorrer no certame, antes do encerramento da fase de habilitação, obrigando-se, após conhecimento dos preços, ao cumprimento das condições ofertadas até o término do prazo do contrato.

10.1.7. Critérios para Fins de Habilitação

10.1.7.1. Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do Edital ou não preencherem os requisitos exigidos no Item 6.

10.2. ABERTURA DO ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA

10.2.1. Os envelopes “**PROPOSTAS**” dos Licitantes Habilitados serão abertos, a seguir, no mesmo local, pela Comissão de Licitação, desde que haja renúncia expressa de todos os Proponentes de interposição de recursos de que trata o art. 109, I, “a”, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações. Em não ocorrendo a abertura, será comunicada aos Licitantes, através de e-mail, a nova data, após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição.

10.2.2. As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, catálogos ou quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

10.2.3. Uma vez aberta as propostas, estas serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

10.2.4. As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão de Licitação, bem como pelos Licitantes presentes, sendo procedida a leitura dos preços e condições oferecidas.

10.2.5. Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma.

10.2.6. Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a Comissão de Licitação divulgará o resultado, através do órgão de Imprensa Oficial.

10.3. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

10.3.1. Desclassificação:

10.3.1.1. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem as exigências estabelecidas no edital;
- b) forem manifestamente inexequíveis ou com preços superiores aos praticados no mercado ou aos fixados como máximos pela Administração, neste caso **R\$ 1.918.065,40 (hum milhão novecentos e dezoito mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)**
- c) Apresentarem irregularidades ou vícios que dificultem ou impossibilitem o seu entendimento;
- d) As propostas que forem apresentadas em desacordo com a planilha da Prefeitura, no que se refere aos serviços e respectivas quantidades.

10.3.1.2. Se todas as propostas forem desclassificadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para reapresentação de outra, escoimadas das causas que ensejaram a desclassificação.

10.3.2. Classificação:

10.3.2.1. Após o exame das propostas, a Comissão de Licitação fará a classificação, levando em conta exclusivamente o ***Menor Preço Global***.

- a) A classificação se fará pela ordem crescente dos preços propostos e aceitáveis;
- b) Será considerada vencedora, a primeira classificada, de menor preço total proposto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

10.3.2.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos seguintes termos:

10.3.2.3. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e as empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

10.3.2.4. Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a)** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado, observado o prazo recursal.
- b)** Estando esta convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após o encerramento da sessão de abertura e análise das propostas, podendo, desde já, renunciar à faculdade, por escrito ou em ata.
- c)** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- d)** Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC nº 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- e)** O disposto no art. 44 da LC nº 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

10.4. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.4.1. Caberá a Autoridade que determinou a abertura da Licitação a decisão sobre a Adjudicação e Homologação do procedimento.

10.4.2. A EMPRESA VENCEDORA DA LICITAÇÃO DEVERÁ ENVIAR A INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO A SER FIRMADO COM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE



TOLEDO - SP, BEM COMO O PREPOSTO QUE IRÁ REPRESENTÁ-LA NA EXECUÇÃO DO CONTRATO APÓS A CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

10.5. DA PUBLICIDADE DOS ATOS

10.5.1. Qualquer alteração ou informação relevante quanto a Tomada de preços, dar-se-á conhecimento aos Licitantes através do site da prefeitura, www.pedrodetoledo.sp.gov.br.

11. DO CONTRATO

11.1. A minuta dos contratos a serem firmados entre as partes encontra-se no Anexo III do Edital e obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.2. Prazo para assinatura do contrato

11.2.1. A Proponente vencedora deverá assinar contrato dentro de 03 (três) dias úteis, contados do comunicado a ser expedido ou pela publicação no órgão de Imprensa Oficial.

11.3. Do prazo

11.3.1. O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações e nas demais condições:

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;
- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

- 11.3.2. Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado no item 11.3.1 do edital, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.
- 11.3.3. Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas no item 11.3.2, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedro de Toledo pelo prazo de 02 (dois) anos.
- 11.3.4 Os serviços, objeto do presente Edital, deverão ser executados de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Projeto Executivo Padrão, bem como normas pertinentes do MEC/FNDE.

11.4.Do pagamento

- 11.4.1. O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e liberações do FNDE, contido na Tomada de Preços contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.
- 11.4.1.2 A nota fiscal deverá ser acompanhada de: certidões relativas a regularidade fiscal (disposta no item 6.2.1.1.b) e ainda, aqueles de comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 da [Portaria-TCU nº 297/2012](#);
 - extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da [Portaria-TCU nº 297/2012](#), relativo aos funcionários da obra/serviços objeto deste edital.
 - Guias da Previdência Social (GPS - Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (GFIP - Pagamento do FGTS) quitadas e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) ([Portaria - TCU nº 120, de 14/05/2014](#), BTCU nº 15/2014), relativo aos funcionários da obra/serviços objeto deste edital.

11.5.Do acréscimo ou da supressão



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

11.5.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos termos do parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.6 Da Garantia Contratual

11.6.1 - A licitante vencedora prestará garantia ao Contrato em valor correspondente a **1%** (um por cento) do seu valor global, conforme art. 31, III da Lei 8.666/93, que lhe será devolvida após o término da vigência contratual, mediante solicitação por escrito, descontado, se for o caso, o valor das multas porventura aplicadas e ainda não-pagas pela empresa licitante vencedora.

11.6.2 - Caberá à licitante vencedora optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;

11.6.3 - A Garantia, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.

11.7. Das sanções para os casos de inadimplemento

11.7.1. Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

11.7.2. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.7.3. A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.7.4. O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

11.7.4.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 1% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.7.4.2. Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

11.7.4.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

11.8. Da rescisão contratual

11.8.1. A rescisão contratual pode ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

- 11.8.1.1. Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e item 11.6.4 do edital.
- 11.8.1.2. Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.
- 11.8.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas em Lei.

12. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÕES :

12.1. Existindo intenção de interpor recurso, o licitante deverá manifestá-lo à Comissão de Licitações, imediatamente após a divulgação da habilitação ou inabilitação das empresas, dispondo do prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação do mesmo, por escrito, que será disponibilizado a todos os participantes, tão logo sejam encaminhados à Comissão de Licitantes pelo recorrente.

12.1.1. Os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir do término do prazo do recorrente.

12.1.2. É assegurada aos licitantes vista imediata dos atos do Processo, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contrarrazões.

12.1.3. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.2. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

12.3. Conforme Lei 9800/99 em seu artigo 1º: *“É permitida às partes a utilização de sistema de transmissão de dados e imagens tipo fac-símile ou outro similar, para a prática de atos processuais que dependam de petição escrita”* e artigo 2º: *“A utilização de sistema de transmissão de dados e imagens não prejudica o cumprimento dos prazos, devendo os originais ser entregues em juízo, necessariamente, até cinco dias da data de seu término”*.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

12.4. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação a presente **TOMADA DE PREÇOS**, ou ainda para impugnar este edital, desde que o faça com antecedência de até 2 (dois) dias úteis da data fixada para recebimento das propostas, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

12.4.1. A autoridade superior deverá decidir sobre a impugnação, no prazo legal, antes da abertura do certame.

12.4.2. Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização desta **TOMADA DE PREÇOS**.

12.5. A impugnação, feita tempestivamente pela licitante, não a impedirá de participar desta **TOMADA DE PREÇOS**, até o trânsito em julgado da pertinente decisão.

13. DO HORÁRIO E LOCAL DE OBTENÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

13.1. Quaisquer informações ou esclarecimento relativos a esta licitação, bem como cópia deste Edital e seus anexos, serão fornecidos aos interessados, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO, sito à Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, Nº 230, Centro, PEDRO DE TOLEDO/SP, ou pelos fones (13) 3419-1599 ou 3419-7000 ramal: 213, no horário das 09h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min, mediante o recolhimento de taxa no valor de R\$ 50,00, ou poderão ser obtidos gratuitamente no site da prefeitura, sendo: www.pedrodetoledo.sp.gov.br ou trazendo pendrive, cd, ou outro tipo de mídia removível.

13.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao Edital deverão ser por escrito e dirigidos a Comissão de Licitações e protocolados no mesmo endereço, local e horários do subitem 13.1 até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento dos envelopes.

13.3. Poderão as empresas interessadas na participação desta licitação efetuar visita técnica, comprovando que o mesmo visitou o(s) local(is) do(s) serviço(s), não sendo esta condição habilitatória para as empresas, sendo facultativa e de interesse dos próprios licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

Pedro de Toledo, 25 de setembro de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JÚNIOR
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br



ANEXO I - PLANILHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO							
Administração 2017-2020							
Obra: Escola Municipal de Três Barras							
Local: Estrada Três Baras - Bairro Três Barras - Pedro de Toledo - S/P							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
Data de preço: Sinapi Janeiro/2020 com desoneração							
						BDI=	31,25%
ITEM	CÓDIGO	FONTE	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	PREÇO COM BDI (R\$)	VALOR (R\$)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES				76.919,50
1.1	74209/1	SINAPI	Placa da obra em chapa de aço galvanizado, Padrão Governo Federal	m²	10,00	R\$ 534,42	R\$ 5.344,20
1.2	74220/1	SINAPI	Tapume de chapa de madeira compensada, espessura 6mm (80x2,20m)	m²	176,00	69,69	R\$ 12.265,44
1.3	C2850	SEINFRA	Ligação provisória de energia elétrica aérea monofásica 50A com poste de concreto; inclusive cabeamento, caixa de proteção para medidor e aterramento	un	1,00	2.080,39	R\$ 2.080,39
1.4	93214	SINAPI	Instalação provisória de água	un	1,00	5.635,02	R\$ 5.635,02
1.5	73658	SINAPI	Instalações provisórias de esgoto	un	1,00	745,92	R\$ 745,92
1.6	93212	SINAPI	Execução de sanitário e vestiário em canteiro de obra, inclusive instalação e aparelhos	m²	2,52	878,10	R\$ 2.212,81
1.7	93207	SINAPI	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=20,00m²	m²	20,00	977,18	R\$ 19.543,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

1.8	93584	SINAPI	Barracão provisório para depósito	m²	20,00	739,69	R\$ 14.793,80
1.9	C1630	SEINFRA	Locação da obra (execução de gabarito)	un	972,34	6,93	R\$ 6.738,32
1.10	73859/2	SINAPI	Limpeza mecanizada de terreno com remoção de camada vegetal	m²	4.000,00	1,89	R\$ 7.560,00
2			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				17.994,87
2.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	142,84	50,09	7.154,86
2.2	93358	SINAPI	Escavação mecanizada de valas em qualquer terreno até h=2,0 m	m³	83,22	93,61	7.790,22
2.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	160,83	7,81	1.256,08
2.4	93382	SINAPI	Reaterro manual de valas com compactação mecanizada	m³	49,21	36,45	1.793,70
3			FUNDAÇÕES				125.235,46
3.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				
3.1.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	392,00	64,13	25.138,96
3.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	55,02	27,37	1.505,90
3.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	146,95	134,14	19.711,87
3.1.4	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	6,55	12,63	82,73
3.1.5	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,45	11,21	363,76
3.1.6	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	270,18	9,65	2.607,24
3.1.7	92921	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	32,73	7,94	259,88
3.1.8	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	272,64	14,39	3.923,29
3.1.9	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	14,27	467,49	6.671,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

3.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
3.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	401,89	64,65	25.982,19
3.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	705,27	11,21	7.906,08
3.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,09	9,65	965,87
3.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	349,73	14,39	5.032,61
3.2.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	23,67	459,06	10.865,95
3.3			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - BASE CAIXA D'ÁGUA				
3.3.1	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	5,60	134,14	751,18
3.3.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	325,00	9,65	3.136,25
3.3.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	82,00	14,39	1.179,98
3.3.4	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	3,92	467,49	1.832,56
3.3.5	98230	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 30 cm de diametro, sem armação	m	63,00	116,16	7.318,08
4			SUPERESTRUTURA				140.227,07
4.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
4.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	390,71	65,11	25.439,13
4.1.2	92776	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	0,55	13,85	7,62
4.1.3	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	704,00	12,11	8.525,44
4.1.4	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	100,81	10,32	1.040,36
4.1.5	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	330,73	15,99	5.288,37



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

4.1.6	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	24,08	418,82	10.085,19
4.2			CONCRETO ARMADO - PILARES				
4.2.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m²	278,67	53,75	14.978,51
4.2.2	92778	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	925,82	10,32	9.554,46
4.2.3	92779	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 12.5mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	102,27	8,44	863,16
4.2.4	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	350,73	15,99	5.608,17
4.2.5	92722	SINAPI	Concreto para Estrutura fck=25MPa, incluindo preparo, lançamento, adensamento.	m³	14,24	438,82	6.248,80
4.3			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
4.3.1	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m²	519,88	86,74	45.094,39
4.4			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				
4.4.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	191,60	39,11	7.493,48
5			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL				50.679,54
5.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	782,68	48,48	37.944,33
5.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço1:6 (cimento e areia)	m	250,70	23,78	5.961,65
5.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	12,92	524,27	6.773,57
6.			ESQUADRIAS				64.471,59
6.1			PORTAS DE MADEIRA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

6.1.1	90843	SINAPI	PM1 - Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	7,00	992,25	6.945,75
6.1.2		CPU	PM2 - Porta de madeira com visor para pintura, semi-oca (leve ou média), dimensões 80x210cm, espessura 3,5cm; incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	5,00	1.062,53	5.312,65
6.1.3	90843	SINAPI	PM3- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	2,00	992,25	1.984,50
6.1.4		CPU	PM4- Porta de abrir em madeira para pintura 0,60x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	1,00	1.024,38	1.024,38
6.1.5		CPU	PM5- Porta de abrir em madeira para pintura 0,80x2,10m, espessura 3,5cm, com veneziana 0,50x0,40m conforme projeto, incluso dobradiças, batentes e fechadura	un	3,00	1.135,61	3.406,83
6.1.6		CPU	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	3,00	540,71	1.622,13
6.1.7		CPU	PM7- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,80x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	2,00	627,76	1.255,52
6.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
6.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM7	un	2,00	302,69	605,38
6.2.2	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	5,00	42,93	214,65
6.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,80m x 0,4m, e= 1mm para as portas	m²	2,24	170,86	382,73
6.3			PORTAS DE ALUMÍNIO				
6.3.1		CPU	PA1 - Porta em alumínio de abrir de 0,80x2,10m com divisão horizontal para vidro e veneziana, conforme projeto de esquadrias, incluso dobradiças, batentes, fechadura e vidro mini boreal	un	1,00	956,50	956,50
6.4			JANELAS DE ALUMÍNIO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

6.4.1	94569	SINAPI	JA-1 -Janela de Alumínio, basculante 60x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,24	480,56	115,33
6.4.2	94569	SINAPI	JA-2 -Janela de Alumínio, de abrir 60x90cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	1,08	480,56	519,00
6.4.3	94569	SINAPI	JA-3 -Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	3,20	480,56	1.537,79
6.4.4	94570	SINAPI	JA-4 -Janela de Alumínio, de correr 150x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	0,60	293,24	175,94
6.4.5	94570	SINAPI	JA-5 -Janela de Alumínio, de correr 120x100cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	6,00	293,24	1.759,44
6.4.6	94569	SINAPI	JA-6 -Janela de Alumínio, basculante 150x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	3,30	480,56	1.585,85
6.4.7	94569	SINAPI	JA-7 -Janela de Alumínio, basculante 200x110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	8,80	480,56	4.228,93
6.4.8	94569	SINAPI	JA-8 -Janela de Alumínio, basculante 220X110cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro liso incolor, espessura 6mm	m²	48,40	480,56	23.259,10
6.4.9	C1516	SEINFRA	JA-9 -Janela de Alumínio, com veneziana fixa 180X60cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	6,48	618,86	4.010,21
6.4.10	100674	SINAPI	JA-10 -Janela de Alumínio, fixa, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens	m²	1,98	323,69	640,91
6.4.11		CPU	Tela de nylon de proteção- fixada na esquadria	m²	4,20	84,64	355,49
6.5			VIDROS				
6.5.1	72118	SINAPI	Vidro liso temperado incolor, espessura 6mm	m²	1,98	226,30	448,07
6.5.2	85005	SINAPI	Espelho cristal espessura 4mm sem moldura	m²	4,40	482,84	2.124,50
7.			SISTEMAS DE COBERTURA				245.981,68



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

7.1	92550	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 8m, para telha cerâmica	un	18,00	1.968,04	35.424,72
7.2	92549	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 7m, para telha cerâmica	un	10,00	1.604,78	16.047,80
7.3	92548	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 6m, para telha cerâmica	un	6,00	1.260,34	7.562,04
7.4	92584	SINAPI	Fabricação e Instalação de tesoura inteira em madeira não aparelhada, vão de 4m, para telha cerâmica	un	6,00	664,97	3.989,82
7.5	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	1.025,46	78,65	80.652,43
7.6	40905	SINAPI	Verniz sintético sobre estrutura de madeira, duas demãos	m²	1.481,16	30,61	45.338,31
7.7	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	1.025,46	49,97	51.242,24
7.8	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	197,80	28,94	5.724,33
8.			IMPERMEABILIZAÇÃO				5.160,27
8.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	401,89	12,84	5.160,27
9.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				133.814,55
9.1	87878	SINAPI	Chapisco de aderência em paredes internas e externas	m²	1.706,71	4,45	7.594,86
9.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço 1:4 (cimento e areia)	m²	483,57	4,87	2.354,99
9.3	87535	SINAPI	Emboço para paredes internas traço 1:2:9 - preparo manual - espessura 2,0 cm	m²	1.706,71	28,05	47.873,22
9.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, pórticos, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	1.099,45	19,77	21.736,13
9.5	87543	SINAPI	Reboco para teto traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	483,57	19,77	9.560,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

9.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	390,57	65,84	25.715,13
9.7	87267	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	216,70	66,58	14.427,89
9.8	73886/1	SINAPI	Rodameio em madeira boleada parafusado em parede, largura 10 cm	m	202,95	22,43	4.552,17
10.			SISTEMAS DE PISOS				119.238,35
10.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
10.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	694,26	37,87	26.291,63
10.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso espessura 2,0cm com junta plastica acabada 1,2m	m²	694,26	31,70	22.008,04
10.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	65,28	43,79	2.858,61
10.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	628,98	43,79	27.543,03
10.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	35,37	223,82	7.916,51
10.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas pré-moldadas	m²	5,40	130,76	706,10
10.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	16,70	107,30	1.791,91
10.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
10.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	239,94	101,21	24.284,33
10.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	11,98	326,42	3.910,51
10.2.3	94263	SINAPI	Meio-fio concreto, moldado in loco, 11,5cm base x 22cm altura	m	27,30	30,49	832,38
10.2.4	88549	SINAPI	Lastro de brita para o estacionamento	m³	11,28	97,10	1.095,29



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

11.			PINTURAS E ACABAMENTOS				45.614,13
11.1	96132	SINAPI	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m ²	352,87	21,81	7.696,09
11.2	96132	SINAPI	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m ²	483,57	21,81	10.546,66
11.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m ²	1.099,45	15,76	17.327,33
11.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m ²	483,57	13,95	6.745,80
11.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em roda meio de madeira, 2 demãos	m ²	20,30	33,95	689,19
11.6	100742	SINAPI	Pintura em esmalte acetinado sobre superfície metálica, 2 demãos	m ²	21,60	27,05	584,28
11.7	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m ²	59,64	33,95	2.024,78
12.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				42.298,04
12.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	23,00	8,02	184,46
12.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	8,00	4,54	36,32
12.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	3,00	9,40	28,20
12.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	11,00	13,44	147,84
12.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	4,00	15,49	61,96
12.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	69,00	25,36	1.749,84
12.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 20mm	un	14,00	5,34	74,76
12.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	15,00	4,80	72,00
12.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	42,00	7,21	302,82
12.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	8,00	11,27	90,16



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

12.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	2,00	33,30	66,60
12.12	89619	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	2,00	8,79	17,58
12.13	89622	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	12,98	12,98
12.14	89626	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	2,00	28,34	56,68
12.15	89627	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	5,00	19,87	99,35
12.16	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	2,00	67,02	134,04
12.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	6,00	7,51	45,06
12.18	89617	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 25mm	un	4,00	6,88	27,52
12.19	89623	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 40mm	un	1,00	17,35	17,35
12.20	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	8,00	42,67	341,36
12.21	94495	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1"	un	4,00	85,26	341,04
12.22	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	2,00	102,39	204,78
12.23	94497	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/2"	un	1,00	118,43	118,43
12.24	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	1,00	150,43	150,43
12.25	94499	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2 1/2"	un	2,00	265,83	531,66
12.26	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	1,00	79,51	79,51
12.27		CPU	Caixa água metálica completa de 15.000l, conforme projeto	un	1,00	37.305,31	37.305,31
13.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS				39.297,10
13.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	28,00	21,11	591,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

13.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	25,00	30,75	768,75
13.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	77,00	31,12	2.396,24
13.4	89849	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 150mm	m	2,00	59,57	119,14
13.5	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	4,00	7,84	31,36
13.6	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	20,00	10,30	206,00
13.7	89809	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	8,00	17,85	142,80
13.8	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	9,00	12,80	115,20
13.9	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	36,28	181,40
13.10	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 100 mm	un	3,00	36,28	108,84
13.11	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	4,00	32,77	131,08
13.12	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	4,00	12,29	49,16
13.13	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	4,00	59,82	239,28
13.14	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	10,00	257,89	2.578,90
13.15	98110	SINAPI	Caixa de gordura sifonada, em alvenaria de tijolo, medindo 900x900x1200mm, com tampão em ferro fundido	un	1,00	521,18	521,18
13.16	98099	SINAPI	Sumidouro, conforme projeto	un	4,00	4.528,69	18.114,76
13.17	98087	SINAPI	Fossa séptica, conforme projeto	un	1,00	11.433,96	11.433,96
13.18	C4026	SEINFRA	Canaleta de concreto 20cm x 20cm com tampa com grelha de alumínio	m	8,42	186,22	1.567,97
14.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				17.247,83



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

14.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	2,00	81,94	163,88
14.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente com acessórios	un	5,00	230,58	1.152,90
14.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	5,00	315,46	1.577,30
14.4	86931	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional com Caixa Acoplada, Deca ou equivalente com acessórios	un	3,00	502,44	1.507,32
14.5	100858	SINAPI	Mictório com Sifão Integrado, Deca ou equivalente	un	1,00	656,74	656,74
14.6	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	5,00	147,08	735,40
14.7	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	152,50	915,00
14.8	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	11,00	58,31	641,41
14.9	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	8,00	66,98	535,84
14.10	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	335,25	1.072,80
14.11	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	3,20	649,71	2.079,07
14.12		CPU	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente.	un	9,00	85,16	766,44
14.13	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	9,00	78,45	706,05
14.14	86919	SINAPI	Tanque Grande 40L cor branco gelo, incluso torneira de metal cromado, Deca ou equivalente	un	1,00	919,46	919,46
14.15	86936	SINAPI	Cuba de embutir em aço Inoxidável completa, dimensões 40x34x17cm	un	4,00	408,58	1.634,32
14.16	86909	SINAPI	Torneira para cozinha de mesa bica móvel, Deca, ou equivalente	un	5,00	116,54	582,70
14.17	86936	SINAPI	Cuba em aço Inoxidável completa, dimensões 50x40x30cm	un	2,00	408,58	817,16
14.18	C2507	SEINFRA	Torneira elétrica LorenEasy, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	191,86	191,86



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

14.19	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	1,00	103,48	103,48
14.20	86915	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	5,00	97,74	488,70
15.			INSTALAÇÃO DE GÁS COMBUSTÍVEL				2.862,48
15.1	94970	SINAPI	Abrigo para Central de GLP, em concreto	m³	0,80	339,22	271,38
15.2	91341	SINAPI	Requadro para ventilação em chapa de alumínio com veneziana	m²	0,16	512,47	82,00
15.3	92688	SINAPI	Tubo de Aço Galvanizado Ø 3/4", fornecimento e instalação	m	7,20	34,30	246,96
15.4	92693	SINAPI	Cotovelo de aço galvanizado Ø 3/4"	un	2,00	14,28	28,56
15.5		CPU	Fita anticorrosiva 5cmx30m (2 camadas)	un	4,00	5,21	20,84
15.6		CPU	Envelope de concreto para proteção de tubo enterrado, espessura 3cm	m	7,28	16,39	119,32
15.7		CPU	Regulador 1º estágio com manometro	un	1,00	1.068,98	1.068,98
15.8		CPU	Regulador 2º estágio com registro	un	1,00	157,72	157,72
15.9		CPU	Instalação básica para abrigo de gás (capacidade 2 cilindros GLP de 45 kg)	un	1,00	751,09	751,09
15.10		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 01 - (500x300) Proibido fumar	un	1,00	57,82	57,82
15.11		CPU	Placa de sinalização em pvc cod 06 - (500x300) Perigo Inflamável	un	1,00	57,82	57,82
16.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				2.715,21
16.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	5,00	166,46	832,30
16.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	14,00	49,27	689,78
16.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	5,00	18,91	94,55
16.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	19,00	57,82	1.098,58



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

17.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V				55.964,35
17.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
17.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	2,00	380,73	761,46
17.1.2	74131/4	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 15 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	488,74	488,74
17.1.3	100560	SINAPI	Quadro de distribuição para telefone - fornecimento e instalação	un	1,00	96,53	96,53
17.1.4	C3579	SEINFRA	Quadro de medição	un	1,00	101,57	101,57
17.1.5	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 10 A, padrão DIN (linha branca)	un	6,00	14,33	85,98
17.1.6	74130/1	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 25 A, padrão DIN (linha branca)	un	1,00	14,33	14,33
17.1.7	74130/2	SINAPI	Disjuntor termomagnético monopolar 32 A, padrão DIN (linha branca)	un	2,00	14,33	28,66
17.1.8	C4562	SEINFRA	Dispositivo de proteção contra surto	un	4,00	156,32	625,28
17.1.9	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 5 kA	un	19,00	61,16	1.162,04
17.1.10	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 13 A - 5 kA	un	5,00	61,16	305,80
17.1.11	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A - 4.5 kA	un	11,00	61,16	672,76
17.1.12	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 40 A - 4.5 kA	un	1,00	61,61	61,61
17.1.13	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 80 A - 4.5 kA	un	1,00	121,04	121,04
17.1.14	74130/10	SINAPI	Disjuntor termomagnético tripolar 150A	un	1,00	332,56	332,56
17.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
17.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	558,30	9,23	5.153,11
17.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	157,30	11,35	1.785,36



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

17.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	188,50	12,93	2.437,30
17.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2")	m	28,80	18,23	525,02
17.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3")	m	49,20	29,89	1.470,59
17.2.6	92662	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1.1/2"	un	9,00	37,38	336,42
17.2.7	92693	SINAPI	Luva de aço galvanizado 1/2"	un	2,00	14,28	28,56
17.2.8	83446	SINAPI	Caixa de passagem 40x40 com tampa	un	9,00	208,19	1.873,71
17.2.9	83446	SINAPI	Caixa de passagem 30x30 para telefone	un	5,00	208,19	1.040,95
17.2.10	91944	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x4"	un	5,00	13,99	69,95
17.2.11	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	88,00	10,50	924,00
17.2.12	91937	SINAPI	Caixa de passagem PVC 3" octogonal	un	131,00	11,68	1.530,08
17.2.13	C0671	SEINFRA	Canaleta PVC 80x80cm	m	2,00	83,79	167,58
17.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
17.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm ²	m	1.261,50	2,40	3.027,60
17.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm ²	m	1.957,30	3,39	6.635,25
17.3.3	91934	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #16 mm ²	m	278,70	5,32	1.482,68
17.3.4	92985	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #35 mm ²	m	113,60	7,23	821,33



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

17.3.5	92989	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #50 mm ²	m	12,90	10,75	138,68
17.3.6	92991	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #95 mm ²	m	51,60	19,35	998,46
17.3.7	98281	SINAPI	Cabo CCI-50 2 pares	m	52,60	8,74	459,72
17.3.8	C0560	SEINFRA	Cabo CCE-50 2 pares	m	53,60	8,24	441,66
17.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
17.4.1	92000	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	56,00	29,85	1.671,60
17.4.2	92001	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	2,00	32,24	64,48
17.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	7,00	28,26	197,82
17.4.4	91959	SINAPI	Interruptor duas seções 10A por seção, completa	un	1,00	44,69	44,69
17.4.5	91967	SINAPI	Interruptor três seções 10A por seção, completa	un	9,00	61,12	550,08
17.4.6	92023	SINAPI	Interruptor simples com uma tomada	un	3,00	50,15	150,45
17.4.7	C2298	SEINFRA	Placa cega 2x4"	un	7,00	14,29	100,03
17.4.8	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	60,00	171,26	10.275,60
17.4.9	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	127,38	382,14
17.4.10	C2045	SEINFRA	Projeto de alumínio com lampada de vapor metálico de 150W	un	13,00	447,63	5.819,19
17.4.11	98307	SINAPI	Tomada modular RJ-45 completa	un	10,00	50,19	501,90
18.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				42.726,22
18.1	96989	SINAPI	Pára-raios tipo Franklin em latão cromado	un	1,00	144,78	144,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

18.2	C3478	SEINFRA	Vergalhão CA - 25 # 10 mm ²	m	26,00	11,04	287,04
18.3	98463	SINAPI	Conector mini-bar em bronze estanhado	un	26,00	29,48	766,48
18.4		CPU	Caixa de equalização de potências 200x200mm em aço com barramento Espessura 6 mm	un	1,00	290,71	290,71
18.5	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m	un	26,00	70,38	1.829,88
18.6	96973	SINAPI	Cabo de cobre nu 35mm ²	m	430,80	49,11	21.156,59
18.7	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	288,00	61,11	17.599,68
18.8	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	5,00	27,98	139,90
18.9	C2457	SEINFRA	Terminal ou conector de pressao - para cabo 35mm ²	un	26,00	19,66	511,16
19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				55.481,57
19.1			GERAL				
19.1.1	C4068	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	12,22	311,17	3.802,50
19.1.2	C4068	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	3,50	311,17	1.089,10
19.1.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	71,30	78,70	5.611,31
19.1.4	C1960	SEINFRA	Portas para armário de cozinha em mdf com revestimento em fórmica, conforme projeto	m ²	6,55	228,09	1.493,99
19.1.5	C2910	SEINFRA	Prateleira de madeira	m ²	1,90	170,30	323,57
19.2			ESQUADRIA, PORTÃO E GRADIL METÁLICO				
19.2.1	C0864	SEINFRA	Conjunto de mastros para bandeiras em ferro galvanizado e plataforma de concreto	un	1,00	3.038,71	3.038,71



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

19.2.2	C4646	SEINFRA	Corrimão dupla altura em aço inox 1 1/2"	m	14,00	226,67	3.173,38
19.2.3	98504	SINAPI	Grama - fornecimento e plantio (inclusive camada de terra vegetal - 3,0 cm)	m²	90,96	11,77	1.070,60
19.2.4		CPU	Gradil metálico em tela de arame galvanizado e malha quadrangular	m²	143,20	208,04	29.791,33
19.2.5	91341	SINAPI	Porta de abrir - veneziana, inclusive ferragens para abrigo de gás e lixo	m²	5,27	512,47	2.700,72
19.2.6		CPU	Portão metálico 2 folhas de abrir com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	4,90	325,88	1.596,81
19.2.7		CPU	Portão metálico 1 folha de correr com estrutura em barra chata de aço e tela galvanizada	m²	5,43	329,57	1.789,57
20.			SERVIÇOS FINAIS				3.522,81
20.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m²	972,34	2,28	2.216,94
20.2		CPU	Placa de inauguração metálica 0,47x0,57m	un	1,00	1.305,87	1.305,87
21.			SERVIÇOS PRELIMINARES - QUADRA				3.726,54
21.1	C1630	SEINFRA	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m²	537,74	6,93	3.726,54
22.			MOVIMENTO DE TERRAS PARA FUNDAÇÕES				9.037,92
22.1	94319	SINAPI	Aterro apiloado em camadas de 0,20 m com material argilo - arenoso (entre baldrame)	m³	96,52	50,09	4.834,69
22.2	93358	SINAPI	Escavação manual de valas em qualquer terreno exceto rocha até h=2,0 m	m³	33,79	93,61	3.163,08
22.3	94098	SINAPI	Regularização e compactação do fundo de valas	m²	45,16	7,81	352,70
22.4	93382	SINAPI	Reaterro apiloado de vala com material da obra	m³	18,86	36,45	687,45
23.			FUNDAÇÕES				56.712,73
23.1			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

23.1.1	98228	SINAPI	Estaca escavada mecanicamente com 20 cm de diametro, sem armação	m	248,50	64,13	15.936,30
23.1.2	96619	SINAPI	Lastro de concreto não-estrutural, espessura 5cm	m²	24,01	27,37	657,15
23.1.3	96535	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	48,31	134,14	6.480,30
23.1.4	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	455,81	9,65	4.398,57
23.1.5	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	88,25	14,39	1.269,92
23.1.6	96558	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	6,84	467,49	3.197,63
23.2			CONCRETO ARMADO PARA FUNDAÇÕES - VIGAS BALDRAMES				
23.2.1	96536	SINAPI	Forma de madeira em tábuas para fundações, com reaproveitamento	m²	176,44	64,65	11.406,85
23.2.2	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	164,22	11,21	1.840,91
23.2.3	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	375,38	9,65	3.622,42
23.2.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	225,70	14,39	3.247,82
23.2.5	96557	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	10,14	459,06	4.654,87
24.			SUPERESTRUTURA				46.981,98
24.1			CONCRETO ARMADO - VIGAS				
24.1.1	92471	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para vigas, em chapa de madeira plastificada com reaproveitamento	m²	39,34	65,11	2.561,43
24.1.2	92777	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	79,64	12,11	964,44
24.1.3	92775	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	40,30	15,99	644,40
24.1.4	92726	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m³	2,12	418,82	887,90



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

24.2			CONCRETO ARMADO - LAJES E PILARES				
24.2.1	92434	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	51,53	53,75	2.769,74
24.2.2	92919	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 10mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	149,82	9,65	1.445,76
24.2.3	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,00	14,39	820,23
24.2.4	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	2,42	443,72	1.073,80
24.3			CONCRETO ARMADO - ARQUIBANCADAS				
24.3.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	59,24	24,66	1.460,86
24.3.2	92916	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 6.3mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	57,53	12,63	726,60
24.3.3	92917	SINAPI	Armação de aço CA-50 Ø 8mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	35,48	11,21	397,73
24.3.4	92915	SINAPI	Armação de aço CA-60 Ø 5,0mm; incluso fornecimento, corte, dobra e colocação	kg	51,00	14,39	733,89
24.3.5	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	4,29	443,72	1.903,56
24.4			CONCRETO ARMADO - LAJE DE PISO				
24.1	92526	SINAPI	Montagem e desmontagem de forma para pilares, em chapa de madeira compensada plastificada com reaproveitamento	m ²	8,07	24,66	199,01
24.2	85662	SINAPI	Armação em tela de aço Q-92, aço CA-60, 4,2mm, malha 15X15cm	kg	577,82	13,23	7.644,56
24.3	92720	SINAPI	Concreto Bombeado fck= 25MPa; incluindo preparo, lançamento e adensamento	m ³	39,04	443,72	17.322,83
24.5			CONCRETO ARMADO - LAJES DE FORRO				
24.5.1	74202/1	SINAPI	Laje pré-moldada para forro	m ²	49,29	86,74	4.275,41
24.6			CONCRETO ARMADO - VERGAS E CONTRAVERGAS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

24.6.1	93183	SINAPI	Verga e contraverga pré-moldada fck= 20MPa, seção 10x10cm	m	29,40	39,11	1.149,83
25.			SISTEMA DE VEDAÇÃO VERTICAL INTERNO E EXTERNO (PAREDES)				24.346,33
25.1	87489	SINAPI	Alvenaria de vedação de 1/2 vez em tijolos cerâmicos (dimensões nominais: 39x19x09); assentamento em argamassa no traço 1:2:8 (cimento, cal e areia)	m²	207,65	48,48	10.066,87
25.2	93202	SINAPI	Encunhamento (aperto de alvenaria) em tijolo cerâmicos maciços 5x10x20cm 1 vez (esp. 20cm), assentamento c/ argamassa traço 1:6 (cimento e areia)	m	4,56	23,78	108,44
25.3	C4070	SEINFRA	Divisória de banheiros e sanitários em granito com espessura de 2cm polido assentado com argamassa traço 1:4	m²	27,03	524,27	14.171,02
26.			ESQUADRIAS				13.804,21
26.1			PORTAS DE MADEIRA				
26.1.1	90843	SINAPI	PM3 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	2,00	992,25	1.984,50
26.1.2		CPU	PM6- Porta de abrir em chapa de madeira compensada para banheiro revestida com laminado, 0,60x1,60m, incluso marco e dobradiças	un	12,00	540,71	6.488,52
26.1.3	90843	SINAPI	PM8 - Porta de madeira - 80x210, incluso ferragens e fechadura, conforme projeto de esquadrias	un	1,00	992,25	992,25
26.2			FERRAGENS E ACESSÓRIOS				
26.2.1	100874	SINAPI	Barra de apoio 40 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente - PM8	un	1,00	302,69	302,69
26.2.2	74046/2	SINAPI	Fechadura de embutir completa, tipo tarjeta livre-ocupado	un	12,00	42,93	515,16
26.2.3		CPU	Chapa metálica (alumínio) 0,8*0,4x 1mm para as portas	m²	0,32	170,86	54,68
26.3			JANELAS DE ALUMÍNIO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

26.3.1	94569	SINAPI	JA-3 - Janela de Alumínio, basculante 100x40cm, conforme projeto de esquadrias, inclusive ferragens e vidro miniboreal, espessura 6mm	m²	4,40	480,56	2.114,46
26.4			VIDROS				
26.4.1	85005	SINAPI	Espelho cristal esp. 4mm sem moldura	m²	2,80	482,84	1.351,95
27.			SISTEMAS DE COBERTURA				316.553,16
27.1	C4554	SEINFRA	Cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00	64,39	26.399,90
27.2	92580	SINAPI	Estrutura metálica para cobertura em telha metálica trapezoidal	m²	410,00	37,83	15.510,30
27.3	C0993	SEINFRA	Cumeeira para telha metálica trapezoidal	m	26,00	66,23	1.721,98
27.4	92540	SINAPI	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de mais que 2 águas para telha cerâmica	m²	35,84	78,65	2.818,82
27.5	94441	SINAPI	Cobertura em telha cerâmica tipo romana	m²	37,42	49,97	1.869,88
27.6	94221	SINAPI	Cumeeira com telha cerâmica emboçada com argamassa traço 1:2:8	m	12,14	28,94	351,33
27.7		CPU	Fornecimento e montagem de estrutura metálica conf. Projeto espec.	kg	17.514,84	14,53	254.490,63
27.8	94210	SINAPI	Telha ondulada de fibrocimento 6mm	m²	44,40	44,87	1.992,23
27.9	92566	SINAPI	Estrutura para cobertura em telha de fibrocimento	m²	44,40	20,19	896,44
27.10	94231	SINAPI	Rufo metálico	m	40,80	44,11	1.799,69
27.11	94228	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 50cm	m	22,00	73,59	1.618,98
27.12	94229	SINAPI	Calha metálica, desenvolvimento 100cm	m	50,00	141,66	7.083,00
28.			IMPERMEABILIZAÇÃO				2.265,49



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

28.1	74106/1	SINAPI	Impermeabilização com tinta betuminosa em fundações, baldrame	m²	176,44	12,84	2.265,49
29.			REVESTIMENTOS INTERNOS E EXTERNOS				57.905,93
29.1	87878	SINAPI	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	435,29	4,45	1.937,04
29.2	87881	SINAPI	Chapisco em teto com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m²	43,87	4,87	213,65
29.3	87535	SINAPI	Emboço, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2 cm	m²	435,29	28,05	12.209,88
29.4	87543	SINAPI	Reboco para paredes internas, externas, vigas, traço 1:4,5 - espessura 0,5 cm	m²	302,55	19,77	5.981,41
29.5	87543	SINAPI	Reboco de teto, com argamassa traço - 1:2 (cal / areia fina), espessura 1 cm	m²	43,87	19,77	867,31
29.6	87273	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV- cerâmica 30 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	84,58	65,84	5.568,75
29.7	87265	SINAPI	Revestimento cerâmico de paredes PEI IV - cerâmica 10 x 10 cm aplicado com argamassa industrializada- incl. rejunte - conforme projeto	m²	48,16	58,41	2.813,03
29.8	C4554	SEINFRA	Telha metálica trapezoidal perfurada	m²	439,74	64,39	28.314,86
30.			SISTEMAS DE PISOS INTERNOS E EXTERNOS (PAVIMENTAÇÃO)				34.971,45
30.1			PAVIMENTAÇÃO INTERNA				
30.1.1	87630	SINAPI	Contrapiso de concreto não-estrutural, espessura 3cm e preparo mecânico	m²	65,34	37,87	2.474,43
30.1.2	98679	SINAPI	Piso cimentado desempenado com acabamento liso e=2,0cm com junta plastica acabada 1,2m - solários, varandas e pátio coberto	m²	65,34	31,70	2.071,28
30.1.3	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Branco antiderrapante - conforme projeto	m²	43,87	43,79	1.921,07
30.1.4	87251	SINAPI	Piso cerâmico esmaltado PEI V - 40 x 40 cm aplicado com argamassa industrializada - incl. rejunte - Cinza Antiderrapante - conforme projeto	m²	21,47	43,79	940,17
30.1.5	C4623	SEINFRA	Piso tátil alerta/direcional em placas de borracha 30x30cm	m²	10,08	223,82	2.256,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

30.1.6	C4624	SEINFRA	Piso tátil de alerta/direcional em placas pré-moldadasa	m²	3,87	130,76	506,04
30.1.7	C2284	SEINFRA	Soleira em granito cinza andorinha, largura 15 cm, espessura 2 cm	m	2,70	107,30	289,71
30.1.8	68325	SINAPI	Piso em concreto 20MPa usinado, espessura 7cm, incluso selante a base de poliuretano (dimensões 1x1cm, para junta de dilatação)	m²	390,42	54,86	21.418,44
30.2			PAVIMENTAÇÃO EXTERNA				
30.2.1	94996	SINAPI	Passeio em concreto desempenado com junta plastica a cada 1,20m, espessura 10cm	m²	13,64	101,21	1.380,50
30.2.2	94963	SINAPI	Rampa de acesso em concreto não estrutural	m²	5,25	326,42	1.713,71
31.			PINTURAS E ACABAMENTOS				14.224,77
31.1	C1208	SEINFRA	Emassamento de paredes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	42,32	15,96	675,43
31.2	C1208	SEINFRA	Emassamento de lajes internas com massa PVA, 2 demãos	m²	43,87	15,96	700,17
31.3	88489	SINAPI	Pintura em latex acrílico sobre paredes internas e externas, 2 demãos	m²	302,55	15,76	4.768,19
31.4	88486	SINAPI	Pintura em latex PVA sobre lajes internas e externas, 2 demãos	m²	43,87	13,95	611,99
31.5	74065/1	SINAPI	Pintura em esmalte sintético em porta de madeira, 2 demãos	m²	220,00	33,95	7.469,00
32.			INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS				3.252,63
32.1	89401	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 20 mm	m	6,00	8,02	48,12
32.2	89446	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 25 mm	m	7,00	4,54	31,78
32.3	89447	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 32 mm	m	6,00	9,40	56,40
32.4	89448	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 40 mm	m	9,00	13,44	120,96
32.5	89449	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 50 mm	m	7,00	15,49	108,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

32.6	89450	SINAPI	Tubo PVC soldável Ø 60 mm	m	30,00	25,36	760,80
32.7	89404	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 20mm	un	8,00	5,34	42,72
32.8	89481	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 25mm	un	2,00	4,80	9,60
32.9	89492	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 32mm	un	6,00	7,21	43,26
32.10	89497	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 40mm	un	7,00	11,27	78,89
32.11	89505	SINAPI	Joelho PVC soldavel 90° agua fria 60mm	un	5,00	33,30	166,50
32.12	89619	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX20mm	un	7,00	8,79	61,53
32.13	89622	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 25mmX25mmX32mm	un	1,00	12,98	12,98
32.14	89626	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 50mmX50mmX40mm	un	3,00	28,34	85,02
32.15	89627	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX25mm	un	1,00	19,87	19,87
32.16	89630	SINAPI	Te PVC soldavel com rosca agua fria 60mmX60mmX50mm	un	3,00	67,02	201,06
32.17	89438	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 20mm	un	2,00	7,51	15,02
32.18	89628	SINAPI	Te PVC soldável agua fria 60mm	un	2,00	42,67	85,34
32.19	94494	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 3/4"	un	1,00	68,83	68,83
32.20	94496	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 1 1/4"	un	3,00	102,39	307,17
32.21	94498	SINAPI	Registro de gaveta bruto, Ø 2"	un	3,00	150,43	451,29
32.22	89985	SINAPI	Registro de pressao com canopla Ø 3/4"	un	6,00	79,51	477,06
33.			INSTALAÇÕES SANITÁRIAS E PLUVIAIS				10.368,76
33.1	89711	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 40mm	m	21,00	21,11	443,31



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

33.2	89712	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 50mm	m	13,00	30,75	399,75
33.3	89848	SINAPI	Tubo de PVC Série Normal 100mm	m	187,00	31,12	5.819,44
33.4	89726	SINAPI	Joelho PVC 45° esgoto 40 mm	un	8,00	7,84	62,72
33.5	89724	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 40 mm	un	9,00	10,30	92,70
33.6	89809	SINAPI	Joelho PVC 90° esgoto 100 mm	un	6,00	17,85	107,10
33.7	89783	SINAPI	Junção PVC esgoto 40 mm	un	10,00	12,80	128,00
33.8	89834	SINAPI	Junção PVC esgoto 100 x 50 mm	un	5,00	36,28	181,40
33.9	89707	SINAPI	Caixa Sifonada 100x100x50mm	un	2,00	32,77	65,54
33.10	89709	SINAPI	Ralo Seco PVC 100x40mm	un	7,00	12,29	86,03
33.11	C3738	SEINFRA	Terminal de Ventilação Série Normal 50mm	un	3,00	59,82	179,46
33.12		CPU	Ralo hemisférico (formato abacaxi) de ferro fundido, Ø100mm	un	10,00	21,87	218,70
33.13	72285	SINAPI	Caixa de areia 60x60 para aguas pluviais	un	12,00	107,93	1.295,16
33.14	74166/1	SINAPI	Caixa de inspeção em alvenaria de tijolo medindo 900x900x600mm , com tampão em ferro fundido	un	5,00	257,89	1.289,45
34.			LOUÇAS, ACESSÓRIOS E METAIS				8.651,98
34.1	C1151	SEINFRA	Ducha Higiênica com registro e derivação, Deca ou equivalente	un	1,00	81,94	81,94
34.2	95470	SINAPI	Bacia Sanitária Convencional, Deca ou equivalente	un	7,00	230,58	1.614,06
34.3	99635	SINAPI	Válvula de descarga 1 ½", acabamento cromado, Deca ou equivalente	un	7,00	315,46	2.208,22
34.4	86904	SINAPI	Lavatório pequeno cor branco gelo, com coluna suspensa, Deca ou equivalente	un	1,00	147,08	147,08



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

34.5	86901	SINAPI	Cuba de embutir oval em louça branca	un	6,00	152,50	915,00
34.6	86906	SINAPI	Torneira para lavatório de mesa bica baixa, Deca ou equivalente	un	7,00	58,31	408,17
34.7	95544	SINAPI	Papeleira Metálica, Deca ou equivalente	un	7,00	66,98	468,86
34.8	100868	SINAPI	Barra de apoio 80 cm, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	2,00	335,25	670,50
34.9	100864	SINAPI	Barra de apoio 1,60 cm, em U, aço inox polido, Deca ou equivalente	un	1,00	649,71	649,71
34.10		CPU	Dispenser Toalha, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00	85,16	425,80
34.11	95547	SINAPI	Dispenser Saboneteira, Melhoramentos ou equivalente	un	5,00	78,45	392,25
34.12	9535	SINAPI	Chuveiro Maxi Ducha com desviador para duchas elétricas, Lorenzetti ou equivalente	un	6,00	103,48	620,88
34.13	86916	SINAPI	Torneira de parede de uso geral com bico para mangueira	un	1,00	49,51	49,51
35.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO				700,56
35.1	72553	SINAPI	Extintor PQS - 6KG	un	2,00	166,46	332,92
35.2	97599	SINAPI	Luminária de emergência de blocos autônomos de LED, com autonomia de 2h	un	2,00	49,27	98,54
35.3	72947	SINAPI	Marcação de piso com tinta retrorrefletiva para localização de extintor, dimensões 100x100cm	m²	2,00	18,91	37,82
35.4		CPU	Placa de sinalização em PVC fotoluminescente, dimensões até 480cm²	un	4,00	57,82	231,28
36.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS 127V				11.246,84
36.1			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO				
36.1.1	83463	SINAPI	Quadro de distribuição de embutir, sem barramento, para 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), exclusive disjuntores	un	1,00	380,73	380,73
36.1.2	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnético bipolar 10 A, padrão DIN	un	8,00	14,33	114,64



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

36.1.4	74130/3	SINAPI	Disjuntor termomagnetico bipolar 40A, padrão DIN	un	2,00	14,33	28,66
36.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS				
36.2.1	91854	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø25mm (DN 3/4")	m	22,60	9,23	208,60
36.2.2	91856	SINAPI	Eletroduto PVC flexível corrugado reforçado, Ø32mm (DN 1")	m	46,00	11,35	522,10
36.2.3	93008	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø50mm (DN 1 1/2")	m	12,80	12,93	165,50
36.2.4	93009	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø60mm (DN 2")	m	4,80	18,23	87,50
36.2.5	93011	SINAPI	Eletroduto PVC rígido roscavel, Ø85mm (DN 3")	m	17,00	29,89	508,13
36.2.6	91941	SINAPI	Caixa de passagem PVC 4x2"	un	11,00	10,50	115,50
36.3			CABOS E FIOS (CONDUTORES)				
36.3.1	91924	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #1,5 mm ²	m	30,00	2,40	72,00
36.3.2	91926	SINAPI	Condutor de cobre unipolar, isolamento em PVC/70°C, camada de proteção em PVC, não propagador de chamas, classe de tensão 750V, encordoamento classe 5, flexível, com as seguintes seções nominais: #2,5 mm ²	m	91,60	3,39	310,52
36.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS				
36.4.1	91996	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 10A/250v, cor branca, completa	un	5,00	33,80	169,00
36.4.2	91997	SINAPI	Tomada universal, 2P+T, 20A/250V, cor branca, completa	un	5,00	36,19	180,95
36.4.3	91953	SINAPI	Interruptor simples 10 A, completa	un	5,00	28,26	141,30
36.4.4	C2045	SEINFRA	Luminária pendente para lampada de vapor metalico de 250W	un	12,00	447,63	5.371,56
36.4.5	C1638	SEINFRA	Luminárias embutir 2x32W completa	un	6,00	171,26	1.027,56



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

36.4.6	C1661	SEINFRA	Luminárias embutir 2x16W completa	un	3,00	127,38	382,14
36.4.7		CPU	Projektor de aluminio com lampada de vapor metálico de 150W	un	4,00	365,11	1.460,44
37.			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)				7.043,69
37.1	96985	SINAPI	Haste tipo cooperweld 5/8" x 3,00m.	un	6,00	70,38	422,28
37.2	96974	SINAPI	Cabo de cobre nu 50mm ²	m	105,00	61,11	6.416,55
37.3	98111	SINAPI	Caixa de inspeção com tampa em PVC, Ø 230mm x 250mm	un	1,00	27,98	27,98
37.4	98463	SINAPI	Conector mini-gar em bronze estanhado	un	6,00	29,48	176,88
38.1			SERVIÇOS COMPLEMENTARES				7.591,77
38.1	C4065	SEINFRA	Bancada em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	3,54	412,65	1.460,78
38.2	C4065	SEINFRA	Prateleira, acabamento superior e banco em granito cinza andorinha - espessura 2cm, conforme projeto	m ²	1,08	412,65	445,66
38.3	C1869	SEINFRA	Peitoril em granito cinza, largura=17,00cm espessura variável e pingadeira	m	11,00	78,70	865,70
38.4	C3084	SEINFRA	Pingadeira em concreto pre moldada, cor natural, largura=20cm	m ²	32,70	11,62	379,97
38.5	C1347	SEINFRA	Estrutura metálica c/ tabelas de basquete	cj	1,00	2.815,12	2.815,12
38.6	C1349	SEINFRA	Estrutura metálica de traves de futsal	cj	1,00	1.158,08	1.158,08
38.7	C1351	SEINFRA	Estrutura metálica p/ rede de voley	cj	1,00	466,45	466,45
39.			SERVIÇOS FINAIS				1.226,05
39.1	99803	SINAPI	Limpeza geral	m ²	537,74	2,28	1.226,05
							1.918.065,40



ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº

Contrato celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Coronel Raimundo Vasconcelos, nº 230, Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.578.530/0001-12, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o Sr. ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, brasileiro, portador da cédula de identidade RG 42.400.364-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 218.905.338-23, residente e domiciliado na Rua Professora Suely Paganini Ribeiro, 212 – Centro, nesta cidade de Pedro de Toledo/SP, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa (*razão social, endereço, CNPJ/MF, Insc. Estadual e demais qualificações da empresa vencedora da licitação*), neste ato representada, nos termos do (*ato autorizativo da representação*) por (*nome, endereço e qualificação do representante da empresa vencedora da licitação*), doravante denominada **CONTRATADA**, tendo como respaldo o resultado da Tomada de Preços n.º xx/2020, conforme Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas atualizações, que se regerá pelas cláusulas e condições, abaixo discriminadas, que as partes reciprocamente aceitam e outorgam a saber :

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA ESPAÇO EDUCATIVO - 04 SALAS DE AULA E QUADRA - PROJETO PADRÃO FNDE - CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, conforme relacionado no Anexo I do Edital de Tomada de Preços nº 14/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO LOCAL E PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, por período de 30(trinta) dias, a contar da data da assinatura das autorizações para início dos serviços, podendo ser prorrogado, nos termos do Artigo 57, §1º, incisos I a VI da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, desde que devidamente justificado e nas condições abaixo especificadas.

- a) Quando a obra ou serviço for subsidiada por valores de Convênio celebrado com o Estado ou União, e for necessária a prorrogação para se aguardar a liberação de repasses;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

- b) Quando for comprovada urgência ou emergência, decorrente de calamidade pública ou estado de necessidade (chuvas torrenciais frequentes, desmoronamento ou outro fator originário da natureza), devidamente comprovado;
- c) Por caso fortuito, de força maior ou fato imprevisível devidamente justificado.
- d) Quando nos termos do Artigo 65 da Lei Federal nº 8666/93 e demais atualizações, houver aditamento da obra, mediante acréscimo.

Em hipótese alguma será admitida a prorrogação do prazo contratual consignado na Cláusula Segunda, sob a justificativa de falta de material ou insumos; falta de mão-de-obra qualificada; dificuldades na execução das obras ou serviços.

Qualquer atraso no Cronograma da Obra ou Serviço sob as justificativas descritas na Cláusula Segunda, implicará na não prorrogação do prazo contratual, acarretando o vencimento do contrato, com a aplicação das penalidades de multa pela obrigação não-cumprida, retenção da garantia contratual, se houver, e decretação de impedimento de contratar com a Prefeitura de Pedro de Toledo pelo prazo de 02(dois) anos.

CLÁUSULA TERCEIRA - REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por menor preço global.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor do presente contrato constitui a importância de **R\$ 1.918.065,40 (hum milhão novecentos e dezoito mil sessenta e cinco reais e quarenta centavos)** fixo e irrevogável.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões do objeto até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, por acordo entre as contratantes.

Parágrafo Único - O preço referido no caput, além da mão-de-obra, materiais e todos os equipamentos necessários à execução dos serviços, bem como todas as despesas com transportes, seguros, equipamentos de segurança, impostos e/ou taxas e com outras pertinentes correrão por conta da CONTRATADA, que responderá pela realização das mesmas independentemente da manifestação do preposto da CONTRATANTE, sendo condição obrigatória para a realização dos respectivos pagamentos.



CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será efetuado à empresa contratada no prazo de até 14 dias corridos, de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, e liberações do FNDE, contido na Tomada de Preços contados da data de emissão das medições e dos Termos de Recebimento Provisório e/ou Definitivo pela comissão fiscalizadora e do competente atesto nos documentos de cobrança.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo. Igualmente, será observado as liberações do FNDE.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A CONTRATANTE pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) somente à CONTRATADA, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

PARÁGRAFO QUARTO - A empresa CONTRATADA deverá fazer constar na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) correspondente(s), emitida(s) sem rasura, e em letra legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

PARÁGRAFO QUINTO - O fiscal do contrato da CONTRATANTE somente atestará a execução dos serviços e liberará a(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) para pagamento, quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e cumpridas eventuais pendências.

PARÁGRAFO SEXTO - Havendo erro na(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s) ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

PARAGRAFO SÉTIMO - Os pagamentos serão efetuados por etapas de serviços executados, de acordo com o cronograma físico-financeiro e planilha orçamentária apresentada neste processo licitatório e aprovada pela Comissão de Licitação, não se admitindo em nenhuma hipóteses o pagamento de materiais entregues na obra.

PARÁGRAFO OITAVO - Para efeito de pagamento das etapas de serviços executados, será observado o que estabelecem as legislações vigentes do INSS e FGTS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

quanto aos procedimentos de retenção, recolhimento e fiscalização relativos aos encargos previdenciários.

- A nota fiscal deverá ser acompanhada de: certidões relativas a regularidade fiscal (disposta no item **6.2.1.1.b**) e ainda, aqueles de comprovação de pagamento de salários, inclusive férias e 13º salário, quando cabível, de vale-transporte e de vale-alimentação na forma do artigo 13 da [Portaria-TCU nº 297/2012](#);
- extratos comprobatórios do recolhimento do FGTS e da contribuição social previdenciária (INSS) na forma dos artigos 10 e 11 da [Portaria-TCU nº 297/2012](#), relativo aos funcionários da obra/serviços objeto deste edital.
- Guias da Previdência Social (GPS - Pagamento do INSS) e Guias de Recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (GFIP - Pagamento do FGTS) quitadas e Informações à Previdência social com comprovante de entrega. (AC) ([Portaria - TCU nº 120, de 14/05/2014](#), BTCU nº 15/2014), relativo aos funcionários da obra/serviços objeto deste edital.

CLÁUSULA SEXTA - DO RECURSO FINANCEIRO

O recurso financeiro para atendimento ao objeto do presente exercício, conforme :

Dotação 1051 - 000230 | 021301 | 12.361.0114.3010 | 05 | 220.0008 | 4.4.90.51.99

Dotação 1050 - 000231 | 021301 | 12.361.0114.3010 | 01 | 220.0008 | 4.4.90.51.99

PARÁGRAFO ÚNICO - Para os exercícios subseqüentes, as despesas correrão à conta dos orçamentos respectivos, em conformidade com o Plano Plurianual.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PRAÇA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mediante emissão de nota fiscal, sendo efetuado por transferência de valores.

CLÁUSULA OITAVA - DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

- a) A Contratada assume integral responsabilidade por todos os equipamentos e materiais necessários à execução dos serviços, bem como pelos profissionais empregados, inclusive pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

Parágrafo Único - A inadimplência da Contratada, com referência aos encargos estabelecidos nestas cláusulas, não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

- b) A Contratada se obriga a submeter à aprovação da contratante todos os materiais a serem utilizados nos serviços, antes de sua aplicação.
- c) A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à contratante ou terceiros de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluído ou reduzido essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento exercido pelo representante da Contratante.
- d) A Contratada se obriga a operar os equipamentos com pessoal especializado, arcando com todas as despesas com manutenção dos equipamentos, combustível, salários, encargos sociais, transporte, alimentação e estadia de seu pessoal, impostos e taxas incidentes sobre o objeto deste contrato.
- e) A Contratada se obriga a fornecer os equipamentos de proteção e segurança necessários à perfeita execução dos serviços, bem como, adota procedimentos de segurança que garantam a integridade física dos seus empregados, responsabilizando-se por eventual acidente que os mesmos venham a sofrer durante a execução das obras, objeto desta contratação.
- f) A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.
- g) A Contratada se obriga a executar os serviços dentro do prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A empresa obriga-se a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação que são exigidas nesta licitação.
- i) A Contratada deverá entregar na Prefeitura, no início dos trabalhos, a respectiva ART - Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao CREA, devidamente preenchida e quitada, ou outro documento equivalente.
- j) A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a execução do contrato o registro em CTPS de todos os seus funcionários;
- k) A **CONTRATADA** deverá apresentar as medições com relatório fotográfico dos Serviços;
- l) Matricular os serviços no INSS e entregar à Contratante as guias de recolhimento das contribuições devidas ao INSS e ao FGTS, nos termos da legislação específica em vigor. As referidas guias serão acompanhadas em papel timbrado da Contratada, carimbada e assinada por pessoa legalmente habilitada para tal fim,



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

atestando, sob as penas da lei, que as mesmas correspondem fielmente ao total de mão-de-obra empregada nos serviços contratados;

- m) Obedecer as normas de higiene e prevenção de acidentes, a fim de garantir a salubridade e a segurança no acampamento e canteiro de serviços;
- n) Arcar, sem ônus para a Contratante, com todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos e em domingos e feriados, inclusive as de iluminação;
- o) Responder por todo ônus e obrigações concernentes às legislações Fiscal, Previdenciária, Trabalhista e Comercial, inclusive os decorrentes de acidentes de trabalho;
- p) Responder financeiramente, sem prejuízo das medidas e outras que possam ser adotadas, por quaisquer danos causados à União, Estado, Município ou terceiros, em razão da execução das obras;
- q) Executar todas os projetos de acordo com as especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, obedecendo rigorosamente às Normas Técnicas da ABNT, bem como as determinações da Contratante, bem como efetuar sua aprovação junto aos órgãos competentes;
- r) Comunicar a Fiscalização e proceder, às suas expensas, as correções necessárias, sempre que ocorrerem falhas, erros ou omissões nos projetos, especificações e demais elementos técnicos que integram este Edital, assumindo a responsabilidade pela correta execução de todos os serviços. Tais correções somente serão efetuadas com a aprovação da Fiscalização, que por sua vez consultará o(s) autor(res) do(s) projeto(s), para efeito de autorização;
- s) Manter permanentemente no local das obras/serviços, equipe técnica suficiente, composta pelos profissionais habilitados e de capacidade comprovada indicados na relação da equipe mínima, que assuma perante a Fiscalização, a responsabilidade técnica dos mesmos até sua entrega definitiva, inclusive com poderes para deliberar sobre qualquer determinação de emergência que se torne necessária;
- t) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, às suas expensas, obras / serviços objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução irregular, do emprego de materiais ou equipamentos inadequados ou não correspondentes às especificações;

CLAUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



A **CONTRATANTE** obriga-se a pagar pontualmente as medições dos serviços executados pela **CONTRATADA**.

CLAUSULA DÉCIMA- DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos trabalhos da **CONTRATADA** será exercida pela **CONTRATANTE**, através de agente por ela designado, o qual poderá, junto ao Representante da **CONTRATADA**, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais se não forem sanadas serão objeto de comunicação oficial à **CONTRATADA**, para aplicação das penalidades previstas neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REAJUSTAMENTO

O preço contratado permanecerá fixo e irreajustável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES

Na hipótese de a Contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos artigos. 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

§ 1º -A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

§ 2º -A multa a que se refere o inciso II do art. 87, da lei citada no art. Anterior, será de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

§ 3º -O atraso injustificado na execução do contrato acarretará as seguintes multas :

I - Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

II - Atraso superior a 10 (dez) dias, multa de 5% sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

§ 4º - Pela inexecução total ou parcial do ajuste, multa de 20%, calculada sobre o valor da obrigação não cumprida.

A multa a que se refere o §3º desta cláusula não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as demais sanções previstas em lei de regência;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado;

Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a Contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Contratante ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser rescindido, unilateralmente, pela **CONTRATANTE**, independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

I - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações item 13.4 do edital.

II - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

III - Por descumprimento ou cumprimento irregular de quaisquer das cláusulas ou dispositivo do presente contrato pela **CONTRATADA**;

IV - Pela decretação de falência, pedido de concordata, insolvência, liquidação judicial ou extrajudicial ou suspensão pelas autoridades competentes das atividades da **CONTRATADA**.

V - Pela dissolução da empresa contratada;

VI - Nos demais casos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Itariri, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão resultante do presente contrato.

E por acharem justos e contratados, assinam e rubricam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para todos os fins de direito.

Pedro de Toledo, de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

CONTRATADA

PREFEITO MUNICIPAL

Testemunhas:

1ª testemunha

2ª testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO

Administração 2017-2020

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(Contratos)**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PEDRO DE TOLEDO

CONTRATADO: xxxxxxxx

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): xx/2020

OBJETO:

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedro de Toledo,

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Eleazar Muniz Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 218.905.338-23 RG: 42.400.364-8

Data de Nascimento: 15/09/1979

Endereço residencial completo: Av. Beira Rio, 25 Fazenda Santa Rita

E-mail institucional gabinete@pedrodetoledo.sp.gov.br

E-mail pessoal: eleazar-muniz@bol.com.br

Telefone: (13) 3419-7000 ramal 201

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Eleazar Muniz Junior

Cargo: Prefeito

CPF: 218.905.338-23RG: 42.400.364-8

Data de Nascimento: 15/09/1979

Endereço residencial completo: Av. Beira Rio, 25 Fazenda Santa Rita

E-mail institucional gabinete@pedrodetoledo.sp.gov.br

E-mail pessoal: eleazar-muniz@bol.com.br

Telefone: (13) 3419-7000 ramal 201

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: Contratada

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: ____/____/____

Endereço _____ residencial _____ completo: _____

E-mail

institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



**ANEXO III- DECLARAÇÃO CONJUNTA
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)**

Referência: **Edital nº 00/2020-**
Processo nº 000/2020

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa XXXXX, inscrita sob o CNPJ nº XXXXXX:

- 1) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte do contrato, independentemente de transcrição.
- 2) Não está impedida de contratar o Poder Público, assim como não possui qualquer vínculo direto ou indireto para com a mesma, em acordo aos termos do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e atualizações posteriores;
- 3) Fornecerá a documentação complementar que lhe for solicitada.
- 4) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para execução dos serviços e responderá pela veracidade das informações constantes da documentação e da proposta que apresentar;
- 5) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, direta ou indiretamente em virtude de contratos firmados anteriormente;
- 6) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação, conforme os termos do inciso IV do artigo 87 da lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores;
- 7) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de mandato eletivo;
- 8) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura Municipal, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 9) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho e que cumpre ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, não possuindo no seu quadro de funcionários menores de 18 anos em



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
Administração 2017-2020
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
compras@pedrodetoledo.sp.gov.br

trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

10) Atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital;

11) Se vencedora, o profissional, detentor do(s) atestado(s) apresentado(s), integrará a equipe técnica responsável pela execução dos serviços.

12) Que se vencedora, apresentará no ato da assinatura do contrato a indicação do responsável técnico e do engenheiro preposto que representará a empresa durante a execução dos serviços, e no prazo de 5 (cinco) dias da assinatura do contrato apresentará as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's).

13) Que se vencedora, apresentará após 05 (cinco) dias da assinatura do contrato sua inscrição no Cadastro Nacional de Obras (CNO), nos termos da Instrução Normativa RFB nº 1845, de 22 de novembro de 2018, junto à Departamento de Obras e Habilitação.

14) Que se vencedora, o Engenheiro XXXXXXXXXXXX, portador do XXXXXX e do CPF nºXXXXXXXXX será nosso representante para a assinatura do contrato com a Prefeitura Municipal.

15) Fornecerá, no local de sua aplicação ou utilização, toda a mão-de-obra, materiais e equipamentos, compatíveis com o objeto do contrato.

16) Executará os serviços e obras objeto da licitação de acordo com as melhores técnicas disponíveis, com a regulamentação brasileira, com normas técnicas da ABNT e com as especificações, procedimentos, manuais e instruções da Contratante, assumindo inteira responsabilidade pela sua execução.

17) Se vencedora desta Tomada de Preços, está apta a iniciar a entrega do objeto na data aprezada no contrato.

18) Enquadra-se, sob as penas da lei, como Microempresa ou Empresa de Pequeno Portenos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, estando apta a usufruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei acima tratada.

(EMPRESA)
(RESP. LEGAL)
RG nº



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(papel timbrado da licitante)

Á

COMISSÃO DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO - SP

TOMADA DE PREÇOS N° XX/2020.

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório realizado pela Prefeitura do Município de Pedro de Toledo.

....., de de 2020.

Nome, RG, CPF